

## 4. Empresas — Registo comercial

### AVEIRO

AVEIRO

#### URBAI — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E VENDAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 3236/960103; identificação de pessoa colectiva n.º 503125270; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 24/961126.

Certifico que, por escritura de 24 de Outubro de 1996, lavrada de fl. 69 a 70, do livro de notas para escrituras diversas n.º 26-F, do 24 Cartório da Secretaria Notarial de Aveiro, a cargo do notário licenciado José Carreto Lages, os sócios da sociedade comercial por quotas com a denominação em epígrafe, pessoa colectiva 503125270, com sede na Estrada de São Bernardo, 233, freguesia da Glória, concelho de Aveiro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial deste concelho sob o n.º 3236, com o capital social de 10 000 000\$, deliberaram por unanimidade elevar o capital de 1 000 000\$, para o actual, sendo o aumento realizado: em dinheiro já entrado na Caixa social, mudaram a sede da sociedade da Rua de São Sebastião, 13, da freguesia da Glória, deste concelho, para a acima mencionada, alterando em consequência os artigos 1.º e 3.º, do pacto, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a firma URBAI — Sociedade de Construção e Vendas, L.<sup>da</sup>, tem a sua sede na Estrada de São Bernardo, 233, freguesia da Glória, concelho de Aveiro.

3.º

O capital da sociedade, integralmente realizado em dinheiro, é de dez milhões de escudos, correspondente à soma de duas quotas: uma de sete milhões e quinhentos mil escudos, da sócia Luísa Maia da Silva; e uma de dois milhões e quinhentos mil escudos do sócio Sérgio Maia Justino.

Está conforme o original.

30 de Outubro de 1996. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Loura Martins*. 3000218915

### OLIVEIRA DO BAIRRO

#### PADARIA E PASTELARIA VIRGEM MARIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Bairro. Matrícula n.º 487/950126; identificação de pessoa colectiva n.º 503347035.

Certifico que foi feito o depósito legal dos documentos relativo à aprovação das contas do ano de 2000.

Está conforme.

9 de Agosto de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Carmo Tavares de Oliveira Pereira*. 3000218779

### SANTA MARIA DA FEIRA

#### AGOSTINHO GOMES & ROCHA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 05718/981006; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/981006.

Certifico que entre Agostinho Soares Gomes e mulher Rosa Maria Bastos da Rocha, em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe a qual se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Agostinho Gomes & Rocha, L.<sup>da</sup>, e terá a sua sede na Rua do Aldeiro, da freguesia de Lourosa, deste concelho.

§ único. A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e bem assim criar sucursais, filiais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

O objecto social consiste na indústria de cortiça.

3.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de um milhão de escudos, dividido em duas quotas iguais de quinhentos mil escudos, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Rosa Maria Bastos da Rocha e Agostinho Soares Gomes.

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

§ 1.º A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

§ 2.º Em ampliação da esfera normal de sua competência o gerente poderá comprar ou vender veículos automóveis de e para a sociedade.

§ 3.º É vedado aos sócios ou procuradores e mandatários o uso da firma social em actos estranhos à sociedade, tais como letras de favor, fianças, avales e outros semelhantes, sob pena de serem responsabilizados.

5.º

Por deliberação da assembleia geral, poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até dobro do capital social, bem como os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que a mesma carecer, nos termos e condições a deliberar igualmente em assembleia geral.

6.º

A cessão de quotas é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos fica dependente de autorização da sociedade, a quem é também conferido o direito de preferência na aquisição.

7.º

No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio a sociedade continuará com os sobreviventes e com os herdeiros daqueles e o representante legal deste, devendo porém aqueles nomear entre si um que a todos represente na sociedade enquanto a quota se mantiver indivisa.

Conferida, está conforme o original.

12 de Novembro de 1999. — A Conservadora, *Maria Armanda Branco da Silva Soares Duarte*. 3000218928

#### INGIC, CALÇADO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 09080/050727; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 04/050727.

Certifico que pela apresentação supra-referida a sociedade foi constituída por: Nuno Frederico Valente Dias de Oliveira, Ildelfonso José Vital Simões, António Rodrigues Guerra e João Cláudio da Silva, a sociedade em epígrafe a qual se rege pelo seguinte contrato:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma INGIC, Calçado, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede no lugar de Meia Légua, freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais, agências ou outras formas de representação social, no território nacional, sem necessidade do consentimento da assembleia geral.

#### ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste no comércio, importação, exportação e representação de calçado, máquinas, equipamentos e componentes para a indústria de calçado.

2 — A sociedade poderá adquirir ou alienar participações em quaisquer sociedades, ainda que reguladas por leis especiais, bem como associar-se a quaisquer pessoas singulares ou colectivas, para, nomeadamente, formar agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, novas sociedades, consórcios e associações em participação, independentemente do respectivo objecto.

## ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e está dividido em quatro quotas, sendo duas do valor nominal de mil e novecentos mos cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios Nuno Frederico Valente Dias de Oliveira e outra ao sócio Ildefonso José Vital Simões e duas no valor nominal de seiscentos euros, pertencente uma a cada um dos sócios António Rodrigues Guerra e João Cláudio da Silva.

## ARTIGO 4.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade.

## ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, compete a dois gerentes.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Nuno Frederico Valente Dias de Oliveira e Ildefonso José Vital Simões.

3 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

4 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá:

a) Adquirir, alienar, permutar e onerar quaisquer bens imóveis ou móveis, incluindo automóveis, acções, quotas e obrigações, bem como efectuar qualquer tipo de contratos com recurso a locação financeira;

b) Tomar e dar de arrendamento prédios ou fracções autónomas, celebrar contratos de trespasse ou de cessão de exploração de estabelecimento, bem como alterar, denunciar ou resolver os respectivos contratos.

## ARTIGO 6.º

Podem os sócios deliberar em assembleia geral, por maioria representativa de três quartos do capital social, que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante global de dezoito milhões de euros.

## ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Penhora, arresto ou arrolamento, e ainda quando, por qualquer motivo, tenha de proceder-se à sua arrematação, adjudicação ou venda em processo judicial, administrativo ou fiscal;
- Falência ou insolvência do respectivo titular;
- Em caso de interdição ou inabilitação do sócio;
- Quando o sócio deixar de comparecer ou de se fazer representar nas assembleias gerais, por mais de dois anos consecutivos.

Conferida, está conforme o original.

14 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Fernanda Correia Bastos*. 2010974573

## BRAGA

## GUIMARÃES

IBERSAÚDE — REPRESENTAÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Dr. João Afonso de Almeida, loja 2, rés-do-chão, Azurém

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 7021; identificação de pessoa colectiva n.º 503685550; data da apresentação: 20010626.

Certifico que foi feito o depósito legal dos documentos na pasta respectiva da sociedade em epígrafe referente à prestação de contas do ano de 1997.

22 de Setembro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*. 3000218697

IBERSAÚDE — REPRESENTAÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Dr. João Afonso de Almeida, loja 2, rés-do-chão, Azurém

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 7021; identificação de pessoa colectiva n.º 503685550; data da apresentação: 20010626.

Certifico que foi feito o depósito legal dos documentos na pasta respectiva da sociedade em epígrafe referente à prestação de contas do ano de 1998.

22 de Setembro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*. 3000218698

IBERSAÚDE — REPRESENTAÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Dr. João Afonso de Almeida, loja 2, rés-do-chão, Azurém

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 7021; identificação de pessoa colectiva n.º 503685550; data da apresentação: 20010626.

Certifico que foi feito o depósito legal dos documentos na pasta respectiva da sociedade em epígrafe referente à prestação de contas do ano de 1999.

22 de Setembro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*. 3000218699

IBERSAÚDE — REPRESENTAÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Sede: Rua do Dr. João Afonso de Almeida, loja 2, rés-do-chão, Azurém

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 7021; identificação de pessoa colectiva n.º 503685550; data da apresentação: 20010626.

Certifico que foi feito o depósito legal dos documentos na pasta respectiva da sociedade em epígrafe referente à prestação de contas do ano de 2000.

22 de Setembro de 2001. — A Ajudante Principal, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*. 3000218701

VILACONTA — CONTABILIDADE E GESTÃO DE EMPRESAS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Centro Comercial Vila na Avenida de D. João IV, São Sebastião, Guimarães

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 2977; identificação de pessoa colectiva n.º 502014849; data da apresentação: 20010627.

Certifico que foi feito o depósito legal dos documentos na pasta respectiva da sociedade em epígrafe referente à prestação de contas do ano de 2000.

22 de Setembro de 2001. — A Ajudante, *Fernanda Pinto da Silva*. 3000218694

## ÉVORA

## ARRAIOS

MANUEL & PAULO LOPES, L.<sup>DA</sup>

**Rectificação.** — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 109, de 10 de Maio de 2004, a p. 10 268-(65), foi publicado com inexactidão o número de matrícula da Manuel & Paulo Lopes, L.<sup>da</sup>, sob o registo n.º 2004344180. Assim onde se lê «Matrícula n.º 298/040129» deve ler-se «Matrícula n.º 00298/040304».

2 de Novembro de 2006. — INCM, *Serviço de Publicações Oficiais*. 3000218802

## VENDAS NOVAS

L. P. P. — COMBUSTÍVEIS, L.<sup>DA</sup>

**Rectificação.** — No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 2002, a p. 7334-(33), saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade L. P. P. — Combustíveis, L.<sup>da</sup>, sob o registo n.º 1000013211. Assim, onde se lê «Artigo 3.º» deve ler-se «Artigo 4.º».

2 de Novembro de 2006. — INCM, *Serviço de Publicações Oficiais*. 3000218808